



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
Departamento de Aquisições

Anúncio

**Concurso: 58A000141/RFQ/Nº 20/WB - GFF /DA/MISAU/2021
Contratação de Serviços de Reprodução da Estratégia de Inclusão
do Género no Sector da Saúde 2018 - 2023**

1. O Governo da República de Moçambique através do MISAU, recebeu um financiamento da Associação Internacional para o Desenvolvimento (IDA) e outros Parceiros de Cooperação, e pretende aplicar parte desse fundo para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato que resultar desta solicitação de propostas;
2. Nestes termos, por forma a garantir maior competitividade ao processo, o Ministério da Saúde convida empresas elegíveis a apresentarem as suas propostas para o Reprodução da Estratégia de Inclusão do Género no Sector da Saúde.
3. Condições de aceitabilidade das propostas e critérios de avaliação
 - Experiência mínima comprovada de 2 anos (Termo de Início de Actividade);
 - Prazo de entrega de serviços 15 - 25 dias;
 - Apresentação de brochuras, catálogos e contratos de trabalhos com históricos de trabalhos similares realizados (Obrigatória);
 - Condições de pagamento: 100% após a entrega dos equipamentos no destino final dos bens;
 - Critério de avaliação e Decisão: Menor preço avaliado, (A adjudicação será feita ao concorrente que responder as especificações técnicas, condições gerais e tiver o mais baixo preço avaliado);
 - A edição corrente dos Incoterms, que deverá ser considerada é: Incoterms 2010 – DDP (Destino Final dos Bens), de acordo com o Plano de Distribuição.
4. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Aquisições (DA), sito no Rés do Chão do edifício sede do MISAU, sito na Av. Eduardo Mondlane nº 1008, Cidade de Maputo, no formato físico, em (1) uma original e (2) duas cópias até às **10.00 horas do dia 25 de Novembro de 2021** e serão abertas em sessão pública na Sala de Reuniões do Departamento de Aquisições.
5. A contratação será regido pelo Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 5/2016 de 8 de Março
6. As empresas interessadas poderão obter informação adicional e as especificações técnicas detalhadas no endereço indicado no número 4, durante as horas normais de expediente.
7. Não serão aceites propostas que não estejam devidamente seladas ou entregues fora do prazo indicado.

Autoridade Competente

(Ilegível)